



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1951-1952

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 25/52

INICIATIVA:

GICERO MOURA

HISTORICO:

Autoriza o poder Executivo a cancelar a divida ativa em nome de Geroncio Moreira de Souza, referente ao lançamento de comprador ou vendedor de gado.

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

PERIODO: 1952

C Â M A R A M U N I C I P A L

1
Nildoz

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

25/52

INICIATIVÁ:- Vereador Cícero Moura

HISTORICO:- Autoriza o Poder Executivo a cancelar a divida ativa em nome de Gerôncio Moreira de Souza, referente ao lançamento de comprador ou vendedor de gado.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Nildoncauiu

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a dívida ativa em nome de Gerônimo Moreira de Souza, referente ao lançamento de comprador - ou vendedor de gado, segundo comprovantes juntos ao processo protocolado sob nº 921 datado de 29 de maio corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1952

Proceda-se às ações com o requerimento de 29.5.52
Gerônimo Moreira
JUSTIFICATIVA

Não se sabe por que motivo foi o sr. Gerônimo Moreira de Souza lançado como comprador e vendedor de gado, para pagamento do imposto de indústria e profissão, quando todos sabemos e conhecemos o sr. Gerônimo como fazendeiro, criador de gado. Ele não exerce a profissão de comprador e vendedor de gado, como se quer fazer crer. Para comprovar as suas alegações, juntou, ao requerimento dirigido a esta Câmara, atestado firmado por inúmeras pessoas idôneas, inclusive dois fiscais da própria Prefeitura, srs. Archimedes Lino de Novaes, que exerce o cargo no distrito de Pacotuba, onde reside o sr. Gerônimo e o sr. Clodomiro Faria, que é fiscal no distrito de Condurú.

Como se verifica, trata-se de um lançamento ilegal, injusto, que a vigorar, atingirá todos os criadores do município, devendo, portanto, ser cancelado.

Assim, em face do exposto, espera-se tenha este projeto a melhor acolhida por parte dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1952

Gerônimo Moreira

3
Mildoy

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

*juntar ao projeto lei
20.552,
Gruyres*

Gerôncio Moreira de Souza, brasileiro, casado, agricultor e criador de gado, tendo sido lançado como comprador e vendedor de gado, conforme talão nº 1191, de 9 de maio de 1951, estando já inscrito em dívida ativa, vem requerer a V.Excia., com os documentos juntos (talão de lançamento, aviso de cobrança de Dívida Ativa e atestado firmado por inúmeras pessoas), que comprovam não se verificar a hipótese do lançamento, seja cancelada a respectiva dívida ativa, na forma da lei, por ser de inteira

JUSTIÇA

Nêstes termos,

P. deferimento

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 1952

Gerôncio Moreira de Souza

Pagou emolumentos	921
na importância de Cr\$	6,00
Em 19 de	5 de 1952
Edméa Gasparian	
PREFEITURA	

PRÉFECTURA MUNICIPAL



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 DIRETORIA DA FAZENDA
 SEÇÃO TRIBUTARIA

**AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPÓSTO DE
 INDÚSTRIAS E PROFISSÕES**

N. 1191 *

EXERCÍCIO DE 1951

Mildor

(Total das Vendas : Cr\$)

Ao Snr. *Geroncio Moreira de Souza*
 Estabelecido à *Faz. Boa-Vista - Jacomilla*
 Com *Comp. ou Vendedor de gado Vacum*
 Imp. s/ casa com Cr\$
 Imp. s/ maq. café Cr\$
 Imp. s/ maq. arroz Cr\$
 Imp. s/ *Comp. ou Vendedor* Cr\$ *1.500,00* Cr\$ *1.500,00*
 Cr\$
 Lic. s/ anúncios Cr\$
 Cr\$
 Cr\$
 Taxa de Fiscalização Cr\$
 Exerc. anteriores Cr\$
 SOMA..... Cr\$ *1.500,00*

Impostos e Taxas	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
Ind. e Profissão	X	<i>500,00</i>	<i>500,00</i>	<i>500,00</i>
Licenças				
Taxa de Fisc....				
Exercício Ant...				
Sub. Total.....			<i>500,00</i>	<i>500,00</i>
Santa Casa.....		<i>15,00</i>	<i>15,00</i>	<i>15,00</i>
TOTAIS		<i>515,00</i>	<i>515,00</i>	<i>515,00</i>

NOTA — O pagamento dos impostos acima será feito nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sob pena de multas de acordo com a lei.
 O prazo para reclamações é de 15 dias após publicação do edital na imprensa.

Cachoeiro de Itapemirim, *9* de *Mai* de 1951

[Signature]
 LANÇADOR

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de 3 de 1952

Senhor Contribuinte

A sua **divida ativa** é de Cr\$ 1.650.00, mais adicionais de 4%. 5
Mildor

Deve, portanto, V. S. providenciar, com urgência, o pagamento referido na Tesouraria da Prefeitura, a fim de **evitar a cobrança** executiva que será com o acréscimo de custas e taxa judiciária.

A PROCURADORIA JUDICIAL

Expediente: Das 11 ás 16 hs. nos dias úteis e das 9 ás 10 horas aos sábados

ATESTADO

6
Mildey

ATESTAMOS, para os fins e efeitos de direito, que o sr. Geroncio Moreira de Souza, residente e proprietário - no distrito de Pacotuba é agricultor e criador de gado, não sendo comprador nem vendedor de gado, apenas vendendo o excesso de sua criação.

E, por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Cachoeiro de Itapemirim,



1952

Marcos de Nova
Arquiteto de Nova
Manoel Rodrigues Vieira
João Vieira
Luiz Nascimento
José Nascimento
Geni Moraes
Paulo de Costa Lopes
Dacato Alexandre Moreira
João Alves Machado
Estevão Pinto Alves Carvalho
Eldomiro Faria
Eustodio Carvalho
Carlos Gonçalves
Manoel Costa Lopes

7
Nildom

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-
ta data foram distribuídas cópias do presen-
te projeto aos senhores vereadores - - - -

Cach. Itapemirim, 26 de junho de 1952.

Nildom

SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Proceda-se de acordo
com o Art 74 do Regimento*

26.6.52

François

*a comissão
de justiça
10.7.52*

François

8
Mildred

PARECER

Comissão de Justiça

Cuida o presente projeto de lei de cancelar a dívida
ativos em nome de Gerencio Moreira de Souza, referente ao
lançamento de comprador ou vendedor de gado.

Pelo documento de fls. 6, firmado por diversas pes-
oas, inclusive por dois fiscais da Prefeitura, verifica-
se a procedencia do pedido de fls. 3.

Somos que seja aprovado o projeto, como está redigi-
do.

Sala das Comissões, 31 de julho de 1952

Ernesto Moreira da Foz
seu de vice e s. d.
Henri de Brito Porto Filho

a comissão
de finanças
21.8.52
Guarapes

9
Mildoy

PARECER

Comissão de Finanças

Verifica-se, pelo presente projeto, que o sr. Gerocio Moreira de Souza foi lançado como comprador e vendedor de gado.

O interessado requereu o cancelamento, juntan do provas da ilegalidade do lançamento, inclusive a- testado de dois fiscais da Prefeitura.

A Comissão de Justiça julgou constitucional o projeto.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1952

Dep. do Rio Grande.
João Batista
ST. E. Tuganial

Ponto para - processo
seus.
11-9-52
Dep. do Rio Grande.

10
Mildor

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 18/9/1952.

Elías Moyes

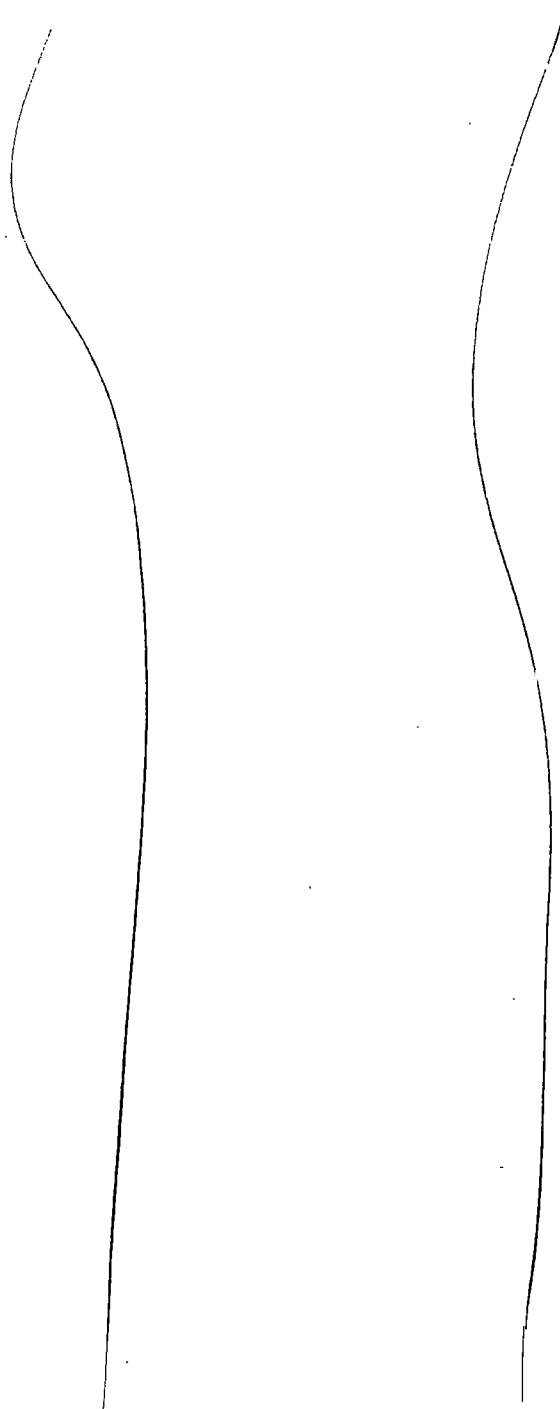
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sala,

Sala das sessões, 18/9/1952.

Elías Moyes

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



4

CM-251/52

1

Em, 20 de setembro de 1952

Ilmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 25/52, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 18 do corrente.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. as
minhas

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

11
Mildoy

12
Moyses

PROJETO DE LEI Nº 25/52

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a dívida ativa em nome de Gerôncio Moreira de Souza, referente ao lançamento de comprador ou vendedor de gado, segundo comprovantes juntos ao processo protocolado sob nº 921 datado de 29 de maio corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1952

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
09/05/52	025/52
DESTINO:	CODIGO:
Aguila	10 lb 313/cm